

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO –
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 016/2017

A DOUTORA MARIA TERESA THOMAZ, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que segundo os termos da Lei Municipal nº 951/88, datada de 02 de dezembro de 1988, o dia 04 de outubro é feriado municipal, por ser considerado dia do Padroeiro do Município de Chopinzinho/PR e segundo os termos da Lei Municipal nº 712/80, o dia 14 de dezembro é feriado municipal, por ser considerado dia da Emancipação Política de Chopinzinho/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas (1.6.13,VII) estabelecendo que, entre as atribuições da Juíza Diretora do Fórum, está a de “determinar o fechamento do Fórum e suas dependências nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 1.408, de 09/08/1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da Comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem, encaminhando cópia da respectiva portaria à Corregedoria-Geral da Justiça”.

RESOLVE:

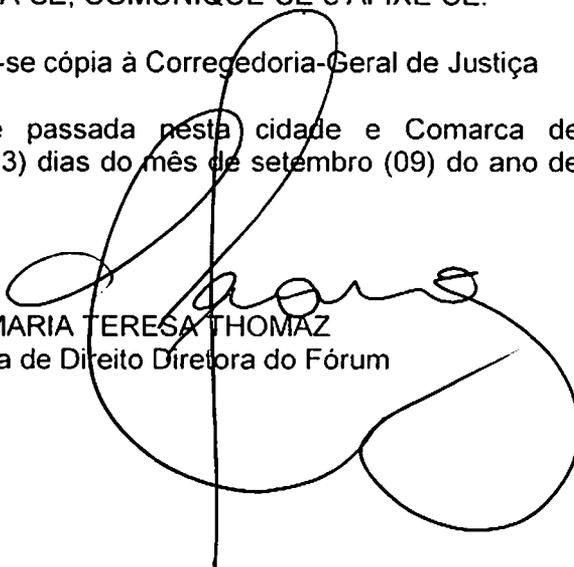
DETERMINAR o fechamento do Fórum e suas dependências, bem como do Foro Extrajudicial do Município de Chopinzinho/PR, no dia **04 de outubro e dia 14 de dezembro** do corrente ano, em razão destes dias serem considerados feriados municipais.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE e AFIXE-SE.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).


MARIA TERESA THOMAZ
Juíza de Direito Diretora do Fórum